

Nº 15 — JANEIRO 1969

50 CENT.

O TRABALHADOR

MENSUEL DE LA C.G.T. POUR LES TRAVAILLEURS PORTUGAIS

NOTÍCIAS
DE
PORTUGAL

PAG. 8

12 de Fevereiro
TO DOS
NA ACCÇÃO

CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE O PROBLEMA
DA MÃO DE OBRA IMIGRADA (PAG. 4 y 5)

12 DE FEVEREIRO, TO DOS NA ACÇÃO

Jornada nacional de acção e manifestações decidida pela C.G.T.

TRABALHARODES.
Por diversas vezes, a C.G.T. declarou firmemente que, ela não permitirá que seja posta em causa, as vantagens arrancadas pela grève de Maio-Junho de 1968.

O governo e o patronato, não parecem querer t er em linha de conta, esta advert ncia.

— A subida dos preos, das tarifas publicas, renda da casa, enceta cada vez mais, a aumenao do poder de compra dos sal rios.

N o s mente, o governo e o patronato n o aceitam de avanar a entrevista « sal rios » prevista para Maro, como  les querem fazer deste encontro, um encontro que n o servir  para nada.

Dentro deste mesmo espirito, eles regeitam a proposio da escala movel, defendida pela C.G.T.

Depois que a maioria reacccion ria, se empregou a introduzir uma s rie de restrio es na lei sobre o direito sindical, numerosos patr es resistem   sua aplicao.

Logo que o desemprego persiste, e ameaa de se estender, o C.N.P.F. n o aceitou, at  ao presente, as medidas concretas e eficazes, a fim de garantir os interesses dos trabalhadores contra o licenciamento, e suas conseq ncias, e assegurar uma satisfat ria mudana de profiss o.

— O encargo fiscal,   cada vez mais pesado, no oramento das familias obreiras, entretanto, as grandes sociedades capitalistas continuam a beneficiar da generosidade do Estado.

— Os direitos sociais, dos trabalhadores, est o comprometidos cada vez mais, pela politica retr grada do poder, e a deteno da segurana social pelo patronato.

— Gr ves perigos pesam sobre as nacionalizao es.

— Ameaas s o proferidas contra o direito de gr ve, dos trabalhadores da funo publica.

A crise monet ria traduz-se pela austeridade dos sal rios, que n o s o em nada respons veis, e por novos privil gios   oligarquia financeira, que a provocou.

Os trabalhadores n o aceitar o, de s r as vitimas desta politica.

Respondendo  s recomendao es do Secretari do Confederal de 27 de Novembro, numerosas assembleias de sindicalizados, freq entemente seguidas de assembleias abertas a todos os trabalhadores, tiveram lugar, no interior das empresas.

Estas reuni es, demonstraram o vivo descontentamento que engendra entre os trabalhadores, as medidas anti obreiras do governo, e a vontade un nime de retorquir, num amplo movimento de uni o.

O momento chegou, de traduzir em actos, as repetidas advert ncias.

Em resposta   atitude do governo e patronato, a Comiss o Administrativa da C.G.T. pronunciou-se pela organizao de uma Jornada Nacional de Aco e Manifestao es, que permitir  a todos os trabalhadores de todas as profiss es.

— De protestar contra a politica anti social de gov no e patronato.

— De reivindicar :

- O respeito dos compromissos de Grenelle.
- A escala movel dos sal rios, a aumenao continua do poder de compra, ao ritmo da evoluo dos progressos sci ntificos e t cnicos.
- A revalorizao geral das reformas e peno es.
- A supress o total dos abatimentos de zona.
- De avanar a data da entrevista de Maro.
- Conclus o rapida e positiva, de negociao es sobre o emprego.
- A aplicao extensiva, da lei sobre o livre exercicio do

direito sindical, especialmente, pela conclus o de acordos profissionais e de empresa, e, para os jovens, o direito de voto aos 16 anos, e a elegibilidade aos 18 anos.

• A acelerao do regresso   semana de 40 horas, e o abaixamento da idade da reforma.

• A abertura, e a conclus o rapida, das negociao es sobre verdadeiras conveno es colectivas.

A COMISS O ADMINISTRATIVA, mandata, o Secretari do Confederal para propor  s outras centrais de organizar, unidos, esta jornada de aco.

A COMISS O ADMINISTRATIVA, apela, o conjunto das organizao es confederadas e todos os militantes da C.G.T. a preparar desde j , o sucesso desta Jornada Nacional Reivindicativa, em multiplicando as assembleias de sindicalizados e de trabalhadores, dentro das empresas, em estabelecendo ponto por ponto, as reivindicao es de cada empresa, e em pedindo aos trabalhadores de se pronunciarem sobre as proposio es de aco e de uni o, apresentadas pela C.G.T.

A COMISS O ADMINISTRATIVA decidiu fazer do dia 12 de Fevereiro, uma Jornada reivindicativa, e apela todos os trabalhadores portugueses a tomarem parte activamente.



VIETNAM

Uma delegação da Federação Sindical Mundial, vem de fazer uma estadia em Paris, a fim de transmitir às delegações da República Democrática do Vietnam e da Frente Nacional de Libertação do Sul Vietnam, a garantia da solidariedade internacional dos trabalhadores do Mundo; e á delegação americana, a exigência de fazer com

que cesse brevemente, a odiosa agressão contra o povo do Vietnam.

Na tarde do 15 de Janeiro, os militantes C.G.T. da região parisiense, dispensaram um caloroso acolhimento aos delegados da F.S.M., do Vietnam do Norte e do Sul.

Esta sessão foi presidida por Benoit Franchon, Renato Bitossi e Georges Seguy, os quais renderam conta das

diligências efectuadas junto dos representantes americano e vietnamita, em favor de paz e da independência do povo vietnamita.

A assembleia entusiasmada, manifesta a sua vontade de continuar e amplificar, a obra de solidariedade para com os nossos irmãos do Vietnam.

TODOS OS TRABALHADORES DEVEM TÊR OS MESMOS DIREITOS

Seja qual fôr a nacionalidade, suas opiniões políticas, filosóficas ou religiosas, um trabalhador é um explorado que vende a sua força de trabalho, em proveito do seu explorador : o patrão.

É sempre sobre esta base, que as nossas organizações C.G.T. têm examinado o problema da introdução da mão de obra imigrada, no nosso país.

É a razão pela qual, em todos os tempos, a C.G.T. defendeu encarnadamente, a igualdade de direitos para estes trabalhadores; seja a Segurança social, o abono de família, o alojamento decênte, e o respeito do principio : trabalho igual, salário igual, assim como, os mesmos direitos sindicais.

Nós estamos, em efeito, convencidos, que é dentro da medida donde estes trabalhadores beneficiarão dos mesmos direitos e vantagens, que os trabalhadores franceses, que os patrões das nossas indústrias, terão menos possibilidade de utilizar esta mão de obra, concorrente, da mão de obra nacional.

UMA ATITUDE LAMENTAVEL PARA A UNIÃO DOS TRABALHADORES

No nosso comportamento diário, quer seja no plano nacional, regional ou nas nossas direcções de sin-

dicatos, nós agimos em função deste principio bem defenido : **IGUALDADE DE DIREITOS EM TODOS OS DOMINIOS, PARA TODOS OS TRABALHADORES.**

Ora, quando de uma Comissão de paridade, onde o direito para os trabalhadores imigrados de serem elegiveis, foi proposto, qual não foi a nossa surpresa, de vêr, os nossos camaradas da « Force Ouvrière », se opõem firmemente a esta proposição da C.G.T.

Esta atitude, foi aliás confirmada, por várias vezes, nas firmas, onde os nossos sindicatos C.G.T. conduziram a batalha, a fim de obterem o direito para os trabalhadores imigrados, de serem eleitos delegados do pessoal ou membros da comissão da empresa, sem se têr em conta, as restrições previstas pela lei, a este respeito.

Fois êste o caso, entre outros, na empresa « Nord France », onde, e quando, da discussão do protocolo de acordo para as eleições de delegados do pessoal, o responsável F.O., se opôs à elegibilidade dos trabalhadores imigrados, quando já, o acordo com a direcção estava adquirido.

A mesma coisa se passou na firma Balency & Schull, em Ville Neuve le Roi, onde a « Force Ouvrière » se opôs à apresentação dos candidatos imigrados C.G.T., e isto, contra o acordo da direcção desta empresa.

No que nos diz respeito, nós consideramos qua a xenogobia ou o racismo, não pode que servir os

interesses do patronato, e em particular dentro das firmas, onde a composição do pessoal representa 80 a 95 % de trabalhadores imigrados.

Agir assim, é deixar a porta aberta, ha impossibilidade de fazer elegir, nestas firmas, de verdadeiros defensores dos trabalhadores.

É deixar êstes sem defesa, face à exploração desavergonhada do patronato.

DA UNIÃO DE ACÇÃO DEPENDE OS SUCESSOS FUTUROS.

Sejam quais forem as nossas divergências com a « Force Ouvrière », e em particular sobre êste problema, nós estamos firmemente convencidos que é ainda, e sempre, da realização da frente sindical comum, que depende os sucessos futuros para **TODOS OS TRABALHADORES.**

É no desenvolvimento da **UNIÃO E DE ACÇÃO**, dentro de cada empresa, sob a base de reivindicações determinadas pelos trabalhadores, eles mesmo, que se permitirá avançar nestar via.

Em criando o vosso sindicato C.G.T., là, onde êle não existe ainda, em o reforçando, là, onde êle está implantado, em empenhando a acção para obter a elegibilidade dos trabalhadores imigrados, que vós dareis a vossa contribuição para a satisfação da justa reivindicação da nossa C.G.T.

OS MESMOS DIREITOS PARA TODOS OS TRABALHADORES.

CONSTRUÇÃO CIVIL INSTITUIÇÃO DE UM REGIME DE PREVIDÊNCIA

Nos termos de um acordo nacional concluido entre às organizações patronais e obreiras C.G.T., C.F.D.T., F.O., foi instituido um regime Nacional de Previdência, para os obreiros da construção civil e trabalhos públicos (C.N.P.O.).

A sede social desta instituição se situa, 36-Rue de Vouillé, Paris 15^{me}.

Os recursos financeiros da C.N.P.O., são assegurados pelas cotizações patronais e obreiras, fixadas respectivamente a 0,60 % e 0,40 % do salário.

O regime da C.N.P.O. está encarregado de versar especialmente : as indemnizações diárias em caso de doença ou acidente, um capital óbito ao conjugue sobrevivente, ou aos ascedentes e descendentes a seu cargo ; uma renda ao conjugue sobrevivente ou aos orfãos, uma renda permanente em caso de invalidez.

Êstes diferentes abonos, acumulam-se às prestações devidas pela Segurança Social, e serão versadas depois do dia 1 de Outubro de 1968.

LIDO NO

LE PEUPLE

ORGANE OFFICIEL BI-MENSUEL DE LA CONFÉDÉRATION GÉNÉRALE DU TRAVAIL

49° année - N° 813, du 1er au 16 Janvier 1969

15 E 16 DE MARÇO DE 1969 :

CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE O PROBLEMA DA MÃO DE OBRA IMIGRADA

O 36° Congresso Confederal, que teve lugar em Junho de 1967, encarregou a Comissão Administrativa e o Secretariado Confederal da C.G.T., de organizar uma Conferência sobre os problemas de imigração, a efectuar, no decorrer do ano de 1968.

Os acontecimentos de Maio-Junho, obrigaram a transferir para o mês de Novembro, a Conferência da Juventude ; o que levou, a direcção confederal, a fixar a data da conferência Nacional sobre os problemas da mão de obra imigrada, para os dias 15 e 16 de Março de 1969.

Ela terá lugar na Sala Eugène Hénaff, Boulevard du Temple, em Paris.

PARA QUÊ, TAL CONFERÊNCIA ?

Esta Conferência terá um triplo objectivo:

1) Tomar uma maior consciência dos problemas que ocasiona a presença no nosso país, dos 3.300.000 imigrados, dos quais, mais de dois milhões são trabalhadores.

2) Estudar um programa de conjunto, sobre a imigração em França, no interesse dos trabalhadores imigrados e franceses, levando em conta, as modificações que intervieram depois do 36° Congresso Confederal.

3) Precisar os meios a empregar, para assegurar uma melhor defesa das reivindicações dos imigrados, reforçar a sua organização dentro da C.G.T., e fazelos participar mais largamente ás lutas, á actividade e á direcção das organizações sindicais.

A Conferência Nacional, assim como a sua preparação, desenvolver-se ha sob o tema geral de :

Igualdade de direitos, entre trabalhadores franceses e imigrados.

EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS MIGRATÓRIOS

Se se examina a evolução dos movimentos migratórios no decorrer dos ultimos anos, constata-se uma progressão constante das entradas até 1965, depois, uma decrescência regular.

Se bem que, a corrente de imigração se tenha afrouxado depois de tres anos, **o numero de imigrados no nosso país, não foi jamais assim elevado que, em 1968.** Ele representa actualmente 6 % aproximadamente da população total, e 11 % do numero total dos assalariados.

O numero das familias acompanhando o trabalhador imigrado, tende a se desenvolver relativamente, o que não deixa de causar graves problemas de alojamento, escolar, formação profissional, etc...

Em cinco anos, o aumento da população total da França, é devida, a um terço do saldo positivo, das imigrações estrangeiras.

A POLITICA DO PODER E DO PATRONATO

Os poderes públicos e o patronato, reconhecem com prazer que, os trabalhadores imigrados têm um papel importante na economia francesa. Mas, estes ultimos, são vitimas de explorações e discriminações verganhosas em todos os dominios, favoreizando assim, as campanhas racistas e xenofolo. Perto de 80 % de entre eles não têm qualquer classifica-

ção profissional, e, um trabalhador sobre dois é analfabeto.

Esta situação é favorecida pelo facto de, o poder e o patronato terem encorajado a entrada « clandestina » « espontânea » ou « turística » dos trabalhadores imigrados. Jeanneney, ex-ministro dos Negócios Sociais, não declarou êle, em 1966 que:

« A imigração clandestina por ela mesmo, não é inútil, pois que, se se tivesse que respeitar rigorosamente os acordos internacionais, a mão de obra viria talvez a nos faltar ».

Assim, os imigrados que entram em França em tais condições, são presa fácil para o patronato, á procura de uma mão de obra « docil » e a bom preço, e que poderá ser utilizada na concorrência entre trabalhadores.

O governo tomou algumas medidas a fim de « incitar os patrões a recorrer de ora avante ao processo de introdução pelo O.N.I. (1) ». Mas não quer dizer de modo nenhum, da elaboração de uma política geral de imigração que, corresponda ás necessidades do país, e que não lese os interesses nem dos trabalhadores franceses, nem dos trabalhadores imigrados.

Também não é questão, para o poder, e o patronato, de tomar medidas consequentes, a fim de solucionar os problemas de acolhimento, de alojamento, de emprego, de alfabetismo, escolar, de saúde, etc. e de assegurar a igualdade de direitos entre trabalhadores franceses e imigrados, conforme o compromisso que eles tomaram.

O O.N.I. instituído por decreto do 2 Novembro de 1945, disponha do monopólio de recrutamento

(1) A - O artigo L do código da Segurança Social, e o decreto de aplicação de 1968, prevê a responsabilidade do patrão, no ponto de vista das prestações de segurança social, na medida, em que, o imigrado « irregularmente » entrado em França, não tenha passado um control medical e de ter feito regularizar a sua situação pelo O.N.I.

B - A circular do 29 de Junho de 1968, prevê que é somente nos sectores deficitários, que as regularizações poderão produzir efeito.

C - O acordo de mão de obra franco-algerino, que vem de ser paragrafado, institui uma carta de residência, para os algerinos introduzidos em França.

da mão de obra estrangeira. Hoje, o papel desta repartição consiste essencialmente, de « regularizar » as entradas de trabalhadores « clandestinos » ou « turistas ».

As organizações sindicais que ocupavam um lugar ao seio do Conselho de Administração do O.N.I., foram despojados, em virtude do decreto do 26 de Março de 1946, nem tendo mesmo, algum direito de tomar parte à gestão do Fundo de Acção Social, encarregado dos problemas do alojamento, da formação profissional, de educação e alfabetismo dos imigrados.

O regulamento N° 1.612/68 da Comunidade Economica Européa, relativo a livre circulação dos trabalhadores no interior da Comunidade, foi somente adoptado em 15 de Outubro de 1968, mas desde já, medidas foram tomadas, a fim de limitar o seu alcance, especialmente em matéria de direitos sindicais.

Estes não são que, alguns aspectos de problema, que sublinha bem a urgência de definir e obter, do poder e do patronato, a aplicação de uma política ao conjunto da imigração, que seja coerente, e, conforme aos interesses dos trabalhadores franceses e imigrados, e do nosso país.

A NOSSA TAREFA NA PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA NACIONAL, E DAS CONFERÊNCIAS DEPARTAMENTAIS

É por isso que, a direcção confederal decidiu de submeter a

discussão das organizações sindicais, das Conferências departamentais e á Conferência Nacional, e, em associando estreitamente os trabalhadores imigrados, um projecto de programa conforme as decisões do 36° Congresso Confederal. A resolução adoptada precisa em efeito :

« O 36° Congresso, considerando que toda a discriminação deve ser abolida, não somente entre trabalhadores franceses e imigrados, mas igualmente entre imigrados de diferentes nacionalidades, se pronuncia por uma reforma fundamental dos textos legislativos ou regulamentares, fixando as condições de residência, emprego dos imigrados, e daqueles definindo a sua situação vis a vis das legislações sociais, e do direito civil, **pela instituição de um estatuto democratico e social, do imigrante.** »

As organizações confederadas, terão pois, a discutir este projecto de programa, que lhes será submetido pela direcção confederal e a preparar os cadernos de reivindicações, em incluindo, as reivindicações especificas dos trabalhadores imigrados, a organizar a acção sobre todas as suas formas, franceses e imigrados unidos.

As grèves de Maio-Junho, sublinharam a combatividade dos trabalhadores imigrados, que participaram em massa ás lutas, e vieram engrossar em grande numero, as fileiras da C.G.T.

Uma grande batalha deve ser iniciada com a sua participação, no intuito de assegurar a defesa de uma das categorias mais exploradas, da classe obreira.

A organização das Conferências departamentais que antecederá a Conferência Nacional, será um bom meio a atingir.

Desde já, uma quinzena de Uniões departamentais têm fixado a data da sua conferência. A.U.D. de Seine-St-Denis, vem de editar um documento preparatório, impresso, que foi endereçado aos sindicatos, e ás Uniões locais de departamento.

A Comissão da mão de obra imigrada de Bouches-du-Rhône, preparou um plano de trabalho, a discutir, pelo secretariado da U.D.

A Direcção Confederal sugere a organização de uma semana de acção, que poderá ser decidida

pelas U.D., em ligação com as Federações de industria, depois da realização das Conferências Departamentais.

No decorrer destas actividades, será conveniente de reforçar a organização dos imigrados, o seu recrutamento na C.G.T., de organizar, se não está já feito, as Comissões de imigração, de grupos de lingua, de assegurar a promoção de militantes imigrados ás direcções sindicais, de favorecer e sua ascensão ás responsabilidades de delegados do pessoal e da comissão (Comité) de empresa, de fazer progredir a difusão dos quatro jornais confederados, em lingua maternal.

As Conferências departamentais terão igualmente que eleger os delegados á Conferência Nacional.

Esta deverá ser composta de, dois terços de militantes franceses dirigentes de sindicatos, de Uniões locais, de Uniões departamentais e das Federações, e por um terço de militantes imigrados, isto para que se tenha em conta, a idéa maior, que, pertence em primeiro lugar ás direcções das organizações confederadas, de tomar em mão, a efectiva defesa dos trabalhadores imigrados.

É em dando um caracter de massa, á preparação das Conferências departamentais e á Conferência Nacional, em ligação com as lutas particulares e gerais da classe obreira, que nós chegaremos a interessar todos os trabalhadores, franceses e imigrados.

Assim pois, nós transporemos uma etapa importante do nosso esforço, para melhor defender e organizar, os trabalhadores imigrados.

Marius APOSTOLO,
membro da Comissão
Administrativa da C.G.T.

CONDIÇÕES DE ABERTURA DOS DIREITOS, ÀS PRESTAÇÕES DA SEGURANÇA SOCIAL (1)

Riscos cobertos	Periodo exigido de duração de trabalho (a)		Duração da matricula
	Periodo de referência tomado em consideração	Numero de horas ou de dias assimiláveis	
DOENÇA			
A — TRATAMENTOS			
a) casos gerais.	3 meses antecedentes de data a data, a data dos tratamentos	200 horas ou 34 dias	Alguma
	1 mês antecedendo, de data a data, a data dos tratamentos	120 horas ou 20 dias	Alguma
b) assegurados matriculados antes do vigésimo quinto aniversário: tratamentos dispensados durante o trimestre civil, no decorrer do qual, a matricula tomou efeito, e no decorrer do trimestre civil seguinte.	Periodo compreendido entre a data da matricula, e a data dos tratamentos.	60 horas ou 10 dias	Alguma
B — INDEMNIZAÇÕES JORNALEIRAS			
— 6 primeiros meses de interrupção de trabalho.	3 meses precedendo, de data a data, a paragem do trabalho	200 horas ou 34 dias	Alguma
— para lá do 6º mês de interrupção de trabalho.	12 meses precedendo, de data a data, a paragem do trabalho, donde 3 primeiros meses do periodo de 12 meses, acima mencionados.	800 horas ou 134 dias 200 horas ou 34 dias	12 meses à data do 1º dia do mês precedendo aquele no decorrer do qual, se situa a paragem do trabalho.
MATERNIDADE			
	3 meses precedendo, de data a data, o começo do 9º mês, antes da data presumível do parto ou 1 mês precedendo, de data a data, o começo do 9º mês, antes da data presumível do parto.	200 horas ou 34 dias 120 horas ou 20 dias	10 meses, á data presumível do parto. 10 meses, á data presumível do parto.
INVALIDEZ			
	12 meses precedendo, de data a data, a interrupção do trabalho ou a constatação medical de invalidez onde 3 primeiros meses do periodo de 12 meses, acima mencionados	800 horas ou 134 dias 200 horas ou 34 dias	12 meses á data do 1º dia do mês, no decorrer do qual, se situa a paragem do trabalho ou a constatação medical de invalidez.
ÓBITO			
	3 meses precedendo de data a data, a data do felecimento ou 1 mês precedendo de data a data, a data do óbito.	200 horas ou 34 dias 120 horas ou 20 dias	Alguma Alguma

a) Estas disposições se aplicam, logo que, a data considerada para apreciação dos direitos (data de tratamentos, data da paragem do trabalho, data do começo do 9º mês precedendo a data presumível do parto, data do óbito, data da constatação da usura precose do organismo) é posterior ao 14 de Julho de 1968.

b) É igualmente tido, — no caso de ser necessário, — em conta os periodos efectuados sob o regime da Sugurança Social portuguesa.

A PROPÓSITO DAS IMTEMPÉRIES

Sobre numerosos estaleiros (chantiers) da construção civil e de trabalhos públicos, os camaradas passaram á situação do desemprego-imtempérie (chômage-intempéries).

Que quer dizer, desemprego-imtempérie ?

Façamos um pouco de história :

A lei sobre o desemprego-imtempérie data de 21 de Outubro de 1946.

Esta lei foi votada pela Assembleia Nacional francesa a pedido de Ambroize Croizat, militante C.G.T., ministro do trabalho do governo popular da época, governo popular saído da resistência francesa, á ocupação alemã.

Antes de 1946, os trabalhadores da construção civil e trabalhos públicos, não possuíam alguma protecção, em periodo de imtempéries.

Os patrões os licenciavam desde a chegada dos primeiros frios, sem qualquer outra explicação.

Sem bem que, os governos que se seguiram depois de 1946 estivessem longe de serem progressistas, o que é certo é que esses governos e o patronato, jamais ousaram pôr em causa a lei sobre o desemprego-imtempérie, isto devido, á resistência obstinada dos trabalhadores da construção civil e dos trabalhos públicos.

Portanto, numerosos conflitos tiveram lugar, nas ultima-imtempéries.

Citemos os principais :

1) Os camaradas sobre os estaleiros estimam que devem sêr todos os trabalhadores a beneficiar do desemprego-imtem-

périe, e não esta ou aquela equipa particularmente exposta aos perigos criados pelo gelo, por tal, impedidos de trabalhar.

2) Os camaradas estimam igualmente que devem sêr os obreiros a decidir a data do começo das imtempéries, e não os patrões.

3) Os camaradas pensam também que, a retomada do trabalho, após o desemprego-imtempérie, lhes deve sêr notificado por carta ou telegrama.

O nosso sindicato chama a atenção dos trabalhadores franceses e imigrados, sobre as dificuldades que eles terão que encontrar, se nós não os informamos, como é o nosso dever, dos seus direitos exactos.

Sobre o primeiro ponto, a lei de 21 de Outubro de 1946 estipula no seu artigo 2 « São consideradas como imtempéries, para a aplicação da presente lei, as condições atmosféricas e as inundações, logo que, elas impeden o cumprimento de um trabalho perigoso ou impossível seja para a saúde ou segurança do trabalho, seja á natureza e á técnica do trabalho a cumprir. »

Por conseguinte, não podem sêr beneficiadas senão as equipas expostas aos perigos do gelo, ou as equipas que não podem cumprir o seu trabalho, como por exemplo ; moldar o cimento numa temperatura abaixo de 0 graus.

Sobre o segundo ponto, o artigo 8 da lei de 21 de Outubro de 1946 diz :

« A interrupção do trabalho, em caso de imtempéries, será decidido pelo patrão ou o seu representante sobre o estaleiro (chantier), depois de serem consultados os delegados do pessoal. Uma declaração etc... etc... »

Este artigo demonstra, que é o patrão ou o condutor de trabalhos que decide do beneficio de desemprego-imtempérie, a tal ou tal equipa, e não, á totalidade dos obreiros.

Se o beneficio do desemprego imtempérie não é atribuído, e que os obreiros decidem eles mesmo de não trabalhar, correm o risco, de não receber salário algum.

Onde existem delegados, é a eles que pertence verificar se o gelo não põe em perigo e segurança dos seus camaradas.

Se a falta de segurança devido ao gelo, é constatada, os delegados deverão avisar o director do estaleiro e o inspector do trabalho.

Onde não existem delegados, será necessário tomar contacto com a União Local C.G.T. mais proxima, a qual, tomará as medidas que se impõem.

Sobre o terceiro ponto, o artigo 4 do decreto de 16 de Agosto de 1949, diz : « Os trabalhadores (em desemprego-imtempérie) devem continuar á disposição da empresa que os emprega no momento da interrupção do trabalho, durante todo o tempo da inactividade de estaleiro... »

A data da retomada do trabalho pelos trabalhadores em imtempéries é decidida pelo patrão..., a data será levada ao conhecimento dos trabalhadores por meio de um aviso afixado na séde ou secretariado da empresa, ou então á entrada do estaleiro (chantier) ».

Assim, salvo acordo escrito entre obreiros e patrões, os trabalhadores devem passar todos os dias no estaleiro a fim de saber se há a possibilidade de lhes darem trabalho, ou se as imtempéries continuam.

Tendo pecado por ignorância, os obreiros impedidos de virem trabalhar na quinta feira 2 de Janeiro de 1969, pedirão com veemência, que alguma sanção não seja tomada contra eles, e em particular, que o dia do Ano Novo lhes seja pago.

Em seguida a estas informações, nós pensamos, que os camaradas ficarão melhor preparados e evitarão deste modo, de cometer erros que lhes custam caro, assim como, inevitáveis conflitos.

Não importa como, os camaradas dos estaleiros de construção civil não são responsáveis das imtempéries, e a perda de salário que eles sofrem não deveria existir.

É por essa razão, que o nosso sindicato C.G.T., apela os trabalhadores da construção civil e trabalhos públicos a exigir, com o apoio da acção sindical,

o pagamento de todas as horas perdidas pelas imtempéries, sem limite de tempo.

HUSSON.

Secretário da União Sindical da Construção Civil e Trabalhos Públicos do Val de Marne.

CONSELHO JURIDICO E SOCIAL

para trabalhadores portugueses da região de Paris

Bourse du Travail

3, Rue du Château d'Eau - Paris-10^e

Telephone 607.00.67

Metro : Republique

SALA N^o 7 - 4^o andar

- Caixa de Previdência C.N.P.O.
- Tribunal de Trabalho
- Fundo Desemprego
- Segurança Social
- Acidentes de Trabalho
- Pensões e Reformas
- Abono de Familia

Todos os sábados das 9 ás 12 horas

- Clinica e Maternidade da C.G.T.
9 - rue des Bleuets
Paris 11^e
Métro : Saint-Maur
- Policlínica da C.G.T.
22 - rue René-Boulangier
Paris 10^e
Métro : République
- Laboratório de Análises Medicas da C.G.T.
94 - rue Jean-Pierre-Timbaud
Paris 11^e
Métro : Oberkampf ou Couronnes



238 PERSONALIDADES ENDEREÇARAM UM MANIFESTO A MARCELLO CAETANO

• A supressão em Portugal, do monopólio do partido único, uma admnistia politica, o fim das « medidas de segurança » aplicadas aos pretendidos delinquentes politicos » o estabelecimento de uma lei eleitoral, e uma lei de imprensa, são as condições necessárias ao « diálogo politico » preconizado por Marcelo Caetano, estimam as 238 personalidades, num memorial endereçado ontem, ao presidente do Conselho português.

Estas medidas são urgentes para « um degelo do clima nacional, não muito carregado, de elementos de tenção e de conflitos », acrescenta o memorial.

O documento soblinita o isolamento internacional em que se encontra Portugal, a estagnação económica do país, o nível alarmante da emigração e a corrupção da maquina « Teoria politica e corporativa ».

O Ministro da Educação, decide de encerrar a Universidade de Lisboa

• Os estudantes da Universidade Politécnica de Lisboa, decidiram de fazer greve a partir de segunda feira, decretando « a revolução sexual e a greve com ocupação dos locais ».

O comunicado publicado pela associação dos estudantes, declara que a sala dos estudantes passaria a dominar-se « Sala de discussões sociais ».

Isto constitue « o melhor meio de contestar a sociedade portuguesa de repressão, baseada sobre a alienação imposta à juventude, pela familia autoritaria ».

Os estudantes querem organizar igualmente um « Festival da canção de protestaço ».

Em seguida à decisão dos estudantes, o ministro de Educação, José Hermano Saraiva, anuncia na noite de sabado para domingo, o encerramento da Universidade e da associação dos estudantes, que agiu « Contra a disciplina, ordem social, e interesses superiores do pais ».

EMBAIXADOR DA ALEMANHA

• O embaixador da Alemanha de Oeste, em Lisboa, Herbert Mueller-Roschach, cujo passado nazi será objecto de um inquérito, abandonará finalmente o seu posto, e reintegrará o ministério dos negocios estrangeiros, de Bonn.

As censuras formuladas a respeito de Mueller-Roschach, visão a sua actividade na secção das « Questões dos Judeus » do ministério dos negocios estrangeiros nazi, em 1942.

As forças da policia contragidas a evacuar a Universidade, após uma manifestação estudantil.

• Os estudantes de Lisboa alcançaram uma importante vitória sobre as forças da policia. De facto, policias com capacete na cabeça e armados, depois de terem ocupado temporariamente o refeitório da Universidade de Lisboa, re-

tiraram-se sem alguma explicação oficial.

A partida das forças da policia foi saudada pelos gritos de contentamento e de mofa, da parte dos estudantes.

A ocupação do refeitório, seguiu-se de perto, uma manifestação composta de 3.000 estudantes, que, protestavam contra o encerramento, depois de domingo, do Instituto Superior Técnico. Os estudantes protestaram tambem contra o facto da policia politica (P.I. D.E.) ter penetrado nos locais do Instituto, onde se apoderaram de numerosos processos.

Após a reunião, os estudantes formaram cortejo e marcharam sobre o refeitório, de onde as forças da policia armada, começava a bater em retirada. Os estudantes formaram alas sobre o passeio, e conspurcaram a policia, « Esta Universidade é nossa » gritaram os estudantes, ao passo que outros gritavam « Gestapo » e « Assassinos ».

O BISPO DO PORTO CONTINUA A NÃO TÊR AUTORIZAÇÃO DE VIVER EM PORTUGAL

• O regresso a Portugal do bispo do Porto, Monsenhor Ferreira Gomes, interdito depois de dez anos, de residir em Portugal, não está proximo de se realizar. Em efeito, os meios geralmnete bem informados, deixam transparecer a idéa que, a interdição continuará a sêr aplicada.

Todavia, certos boatos que circulam no Porto, deixam entender que o bispo se encontra na vila espanhola de Ciudad Rodrigo, situada na fronteira luso espanhola. Em Penafiel, capital do distrito, e região de onde é originário Monsenhor Ferreira Gomes, amigos da familia se prepararam a festejar e seu regresso.

O bispo do Porto tinha sido conduzido à fronteira portuguesa em 1958, quando do seu regresso de Roma, e em razão da posição que ele tomou contra a politica social e económica do governo Salazar, depois desta data ele vive em Lourdes, França.

Ameaças portuguesas contre o Congo-Brazaville

• As autoridades militares portuguesas de Angola, publicaram quarta feira um « comunicado especial » pretendendo que as guerrilhas angolanas que combatem sobre o território de Cabinda (enclave situado ao norte de Angola) dispõem « de bases e de facilidades de toda a ordem » situadas no território congolês (Brazaville).

« Esta situação, se ela se prolonga, poderá levar a cabo acções adequadas, destinadas a salvaguardar a nossa segurança », sublinha o comunicado, que faz lembrar tambem, a recente embuscada dirigida pelos guerrilheiros, contra as forças portuguesas, da fronteira entre o Congo e o territorio de Gabinda, e no decorrer da qual, estes ultimos tiveram alguns mortos e feridos.

AMEAÇAS CONTRA OS CATÓLICOS LIBERAIS

• O jornal do movimento de união nacional (partido oficial) « Diário da Manhã », adverte noje, severamente, na sua primeira pagina, os católicos liberais que tomaram posição, pelas negociações com os patriotas dos territórios de Africa, ainda sob dominação portuguesa.

Este grupo é advertido que, a sua atitude é considerada como uma « traição », e que no caso de se produzirem novas manifestações, elas seriam severamente reprimidas.

No 1º de Janeiro, um grupo de 200 católicos organizaram numa igreja de Lisboa, uma velada a favor de paz.

O TRABALHADOR

213, rue Lafayette - PARIS (10º)

BOTzaris 86.50



Travail exécuté par des ouvriers syndiqués

Imprimerie Lensoise - Lens

Directeur de la publication :

Serge CAPPE

Commission paritaire N° 44.113